



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

## LEI ORDINÁRIA Nº. 686/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para a abertura de crédito especial; e dá outras providências.

O povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 103.565,33 (cento e tres mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, e trinta e três centavos de reais) destinados a acorrer despesas com manutenção das atividades do ensino infantil recursos Programa Brasil Carinhoso.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por meio de Decreto, as dotações das referidas ações até o limite fixado na Lei Municipal nº. 677 de 10 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação e as anulações de dotações orçamentarias, a saber :

020401 12 365 0031 2.124 339030 .....	R\$ 10.000,00
020401 12 365 0031 1.091 449051.....	R\$ 15.000,00
020401 12 361 0014 1.108 449052.....	R\$ 15.000,00
020401 12 361 0012 1.003 449051 .....	R\$ 47.311,94



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

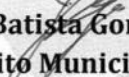
020401 12 361 0012 1.018 449052 .....	R\$ 5.997,36
020401 12 361 0012 2.047 339030 .....	R\$ 4.500,00
020401 12 361 0012 2.047 339093.....	R\$ 1.000,00
Total das anulações.....	R\$ 98.809,30

Excesso de arrecadação .....	R\$ 4.756,03
Total Geral .....	R\$103.565,33

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de primeiro de junho de 2016.

São João do Manhuaçu, 08 de Julho de 2016.

  
João Batista Gomes  
Prefeito Municipal